



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2014.

PARECER Nº 147/2014.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-021/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-021/2014, de autoria do Executivo Municipal que “Cria os cargos públicos efetivos, sob regime estatutário, de Médico Generalista – Para atendimento ao Programa de Saúde da Família, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e de Técnico de Enfermagem – Para atendimento ao Programa de Saúde da Família, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais; altera a Lei 6655 de 01 de novembro de 2007, com a fixação de vencimentos, a respectiva quantidade de vagas, requisitos para investidura e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, insere-se no campo das melhorias que o Município promoverá na saúde pública, propiciando condições para o implemento de novas equipes de saúde da família, com o aproveitamento dos servidores já concursados, com vistas à sua inserção no modelo assistencial preconizado pela Estratégia Saúde da Família – ESF, objetivando sensível aumento no nível de cobertura, que chegará a 100% a médio prazo.

O aumento da cobertura possibilitará acesso ao co-financiamento do sistema pelos demais entes federados, Estado e União, que se somarão ao esforço financeiro permanente do município, fator que, por seu turno, propiciará o implemento de melhorias no sistema, tendo portanto o condão de beneficiar toda a população do Município. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-021/2014.

Divinópolis, 25 de março de 2014.

Eduardo Print Júnior
Vereador Relator

Nilmar Eustáquio
Vereador Secretário

Adair Otaviano
Vereador Membro